



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
CASA CASTELO BRANCO
RUA JOÃO MACHADO, 29

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/86.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES.

RESOLVE:

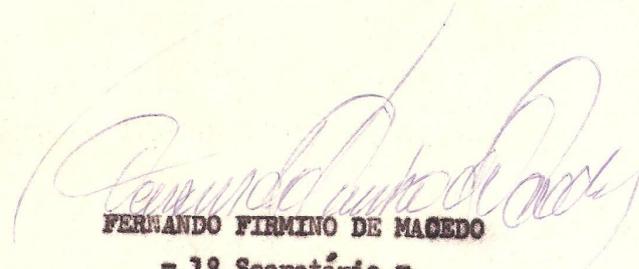
Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice-Prefeito do Municipal de Cabedelo, para Cr\$ 4.789.296 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS).

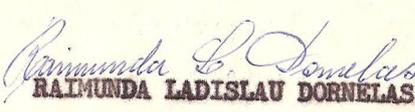
Parágrafo Único - A remuneração de que trata o caput deste artigo é dividida em subsídio e representação, sendo o subsídio Cr\$ 3.192.864 (TRES MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS) e a representação Cr\$ 1.596.432 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS CRUZEIROS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 1º de Fevereiro de 1986.


ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO
= Presidente =


FERNANDO FIRMINO DE MACEDO
= 1º Secretário =


RAIMUNDA LADISLAU DORNELAS
= Vice-Presidente =


PEDRO JUSTINO GOMES
= 2º Secretário =